DECRETO Nº 137, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
03.001.04.122.0001.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS	
37 - 3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.001.04.123.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04.001.04.123.0001.2.014.		MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	
71 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
05.001.04.122.0001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
80 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0007.0.000.		REDE HOSPITALAR	
11.001.10.302.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO	
422 - 3.3.90.36.00.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
05.001.04.122.0001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
79 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
06.001.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
06.001.18.541.0012.0.000.		INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	
06.001.18.541.0012.1.062.		IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM	
122 - 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
06.001.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
06.001.18.541.0012.0.000.		INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	
06.001.18.541.0012.2.128.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
125 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
11.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
11.001.10.301.0006.0.000.		ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	
11.001.10.301.0006.1.026.		IMPLANTAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA EM CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF	
337 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 28 de junho de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949

Assinado de forma digital por NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949
Dados: 2022.06.30 09:01:27 -03'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 336/2022 - FÉRIAS REGULARES ANDRÉIA NUNES CARDOSO JULIO

DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/08/2019 a 01/08/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Andréia Nunes Cardoso Julio**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concursada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a serem usufruídas no período de 01/07/2022 à **30/07/2022.**

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 137/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022

DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, *Estado* de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

03.001.04.122.0001.2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

DEPARTAMENTOS

37 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira

04.001.04.123.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

04.001.04.123.0001.2.014. MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

71 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 54.000,00

JURÍDICA

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.000.0000.0.000. Administração

05.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

05.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

80 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.000.0000.0.000. Saúde

11.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

11.001.10.302.0007.0.000. REDE HOSPITALAR

11.001.10.302.0007.2.064. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

422 - 3.3.90.36.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.000.0000.0.000. Administração

05.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

05.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

79 - 3.1.90.13.00.00 1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental

06.001.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental

06.001.18.541.0012.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA

06.001.18.541.0012.1.062. IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM

122 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental

06.001.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental

06.001.18.541.0012.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA

06.001.18.541.0012.2.128. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

125 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 54.000,00

JURÍDICA

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.000.0000.0.000. Saúde

11.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

11.001.10.301.0006.0.000. ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

11.001.10.301.0006.1.026. IMPLANTAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA EM CADA UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE - PSF

337 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 28 de junho de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 014/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizado no dia 27 de junho de 2022 registrados na no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005.

Resolve:

ART. 1º Aprovar o Recurso Financeiro Federal Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária para cumprimento de Metas , Emenda Funcional nº 81000794103015019E890001 no de valor R$ 100. 038,00, com a finalidade de custear ações e serviços de saúde e execução das ações e serviços para cumprimento de metas da Atenção Básica.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Pedra Preta, 27 de junho de 2022.

Ivany de lima Polga

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDRA PRETA/MT

RESOLUÇÃO Nº. 010/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizado no dia 27 de junho de 2022 registrados na no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005.

Resolve:

ART. 1º Aprovar o Termo de Compromisso nº0347-2022 no de valor R$100.000,00, (Cem) Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Lúdio Cabral , com a finalidade de Incremento de /Custeio da Saúde.

Custeio de material de consumo para Secretaria Municipal de Saúde;

Custeio de Material de consumo para Atenção Básica;

Custeio de material de consumo para Caps;

Custeio de material de consumo para a fisioterapia;

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Pedra Preta, 27 de junho de 2022.

Ivany de lima Polga

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDRA PRETA/MT

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2021	**DATA:** 27/06/2022
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de aproximadamente 40% do valor inicialmente pactuado no contrato, no item 01, motivado por necessidade e interesse da Administração.	
VALOR:	